

Nome do candidato (ordenação alfabética)	Prova de Conhecimentos (40 %)	Avaliação Psicológica (30 %)	Entrevista Profissional de Seleção (30 %)	Classificação final	
Sandra Cristina Gameiro Torrão Ferreira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sandra de Fátima Cabral Teixeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sandra Helena Mota Delgado Miguel	7,400	—	—	Excluído	b)
Silvia Raquel Nunes Antunes Gonçalves	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sofia Margarida Pissarra de Araújo Rodrigues Boléo	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sónia Alexandra Rosa Lage	Faltou	—	—	Excluído	a)
Susana Antónia Ferreira Reis	6,763	—	—	Excluído	b)
Susana Cláudia Pereira Moreira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Susana Cristina Sequeira Bernardo da Fonseca	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tânia Alexandra Nogueira Branco	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tânia Carvalho Falção Pinto	Faltou	—	—	Excluído	a)
Telma Maria Monteiro Gaspar Dias	Faltou	—	—	Excluído	a)
Teresa Sofia Castanheira Madeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Teresinha Jesus Faleiro dos Santos Soares	6,275	—	—	Excluído	b)
Tiago António da Fonseca Mendes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tiago Manuel Correia Antunes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tiago Miguel Rodrigues Fidalgo	11,200	16,000	13,667	13,380	
Tiago Nuno Capelão Garcia	Faltou	—	—	Excluído	a)
Vanessa Almeida da Silva	Faltou	—	—	Excluído	a)
Vitor Manuel Neves Luciano	10,425	—	—	Excluído	e)
Vitor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes	Faltou	—	—	Excluído	a)

- a) Faltou ao 1.º método de seleção — Prova de Conhecimentos;
b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;
c) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Psicológica;
d) Faltou ao 2.º método de seleção — Avaliação Psicológica;
e) Desistiu do procedimento concursal;

Informa-se, ainda que:

À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro;

Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos notificados dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, relativamente à lista de candidatos admitidos e excluídos, para, querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, devendo fazê-lo obrigatoriamente, através do formulário para o exercício de direito de participação estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível no site desta Administração Central;

As eventuais alegações a apresentar, mediante preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri, ou entregues pessoalmente, nesta Administração Central, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

Durante o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o processo encontra-se disponível, para consulta nesta Administração Central, no horário normal de expediente (das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00).

207836916

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6478/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Gabriel Nuno Ferreira das Dores Pereira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de higienista oral, com a categoria de técnico de 2.ª classe, no ACES Sintra, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P.,
Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207839313

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 6479/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de imunoalergologia, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2014, aviso n.º 1651/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 12/05/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Teresa Catarina Gomes Moscoso — 18,64 valores
- 2 — Filipa Margarida Lourenço Ribeiro — 17,68 valores
- 3 — Carmelita Isabel Neves de Almeida Ribeiro — 16,72 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

15 de maio de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

207836868

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6480/2014

Por despacho de 29-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Calier Portugal — Medicamentos e Produtos Veterinários, S. A., com sede social no Centro Empresarial Sintra Estoril II, Rua Pé de Mouro, Edifício C, Estrada de Albarraque, 2710-335 Sintra, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada